

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

REQUERIMENTO "P" C/PROC : 006010093 DE 1993

NATUREZA : REQ.P(C/PROC) 06-0100/93-1 DE 23/03/93

PROMOVENTE: VEREADOR ALDAIZA SPOSATI

ELEMENTA :

Ao Sr. Prefeito, referente a publicação do D.O.M. de 27/01/93, que solicita a SEMPLA, elaborar roteiro base para estudos visando a re-industrialização da cidade.

INDICE :

INDUSTRIALIZACAO
ORDEM INTERNA PREF-G 023/93
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO - SEMPLA

OBSERVACOES :

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
6/10/2010 13:30:07

00000000414-67



ARQUIVADO EM 07/02/93

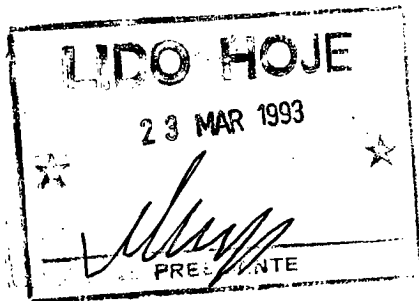
MARIA ISABEL LOPES CORREIA
Chefe de Seção Técnica - Substituto
CHEFE DA SEÇÃO



OT

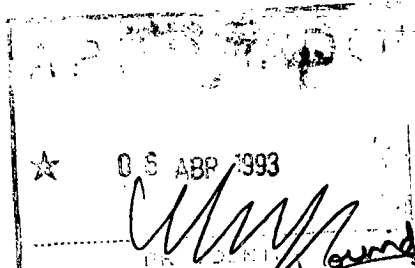
Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 03 de proo.
n.º 100 de 19 93
DC



REQUERIMENTO

06 - REQ.P(C/PROC)
06-0100/93-1



Solista por form. ex.º do Exmo.
Sr. Prefeito sobre a Ordem
Interna nº 23/93-Pref. G

05 ABR 1993

Armando o Plenário

Requeiro à Douta-Mesa, na forma regimental, seja
oficiado o Exmo.Senhor Prefeito solicitando o seguinte: resultados dos
trabalhos mencionados na Ordem Interna nr.23/93-Pref.G, publicada no
D.O.M. de 27/1/93, que solicita à SEMPLA, elaborar roteiro base para
estudos visando a re-industrialização da cidade.

23 MAR 15 07 53 00004
[Stamp: 23 MAR 1993]

Sala das Sessões, ²³19 de março de 1993.

ALDAÍZA SPOSATI
Vereadora

À Leg. 2;

Em 14/4/93

LUIZ AREIAS

Assessor Técnico

Lido
Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 12 / 4 / 19 93

página 38 coluna 2ª

Conferido: *aw*

APPROVADO
Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 16 / 04 / 19 93

página 39 coluna 2ª

Conferido: *Clavio*

SEGUIE _____, juntado _____, nesta data
documento _____, papel de informação
rubricado sob folha n.º _____

Em / /



Presidência

Câmara Municipal de São Paulo

DT7-LEG2
OFICIO N.000925/93

Folha n.º	02	do proc.
n.º	100	de 19 93
O funcionário	[Signature]	

DEI RE KATIA
Ass. de São Paulo

São Paulo, 16 de abril de 1993.

Proc. nº 006010093/93

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumpre-me encaminhar a Vossa Excelência
cópia autêntica do Requerimento F-06-0100/93-1, de iniciativa
da Vereadora Aldaíza Sposati.

Na oportunidade, renovo a Vossa Exce-
lência os protestos de minha alta consideração.

ANTONIO SAMPAIO

Presidente

A Sua Excelência o Senhor Doutor Paulo Salim Maluf,
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.
ah.



Câmara Municipal de

Folha n.º	03	de	100
n.º	100	de	93
O fone	140		
Assistente Parlamentar			

REQUERIMENTO P. 06-0100/93-1

----- Cópia autêntica. "SOLICITA INFORMAÇÕES AO EXMO. SR. PREFEITO SOBRE A ORDEM INTERNA Nº 23/93-PREF.G. - REQUEIRO à Douta Mesa, ouvido o Plenário, na forma regimental, seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito solicitando o seguinte: resultados dos trabalhos mencionados na Ordem Interna nº 23/93-Pref.G, publicada no DOM de 27-01-93, que solicita à SEMPLA elaborar roteiro base para estudos visando a re-industrialização da Cidade. Sala das Sessões, 23 de março de 1993. (a) ALDAÍZA SPOSATI. LIDO em 23-03-93. (a) Antonio Sampaio. APROVADO em 06-04-93. (a) Antonio Sampaio." Eu, *du*, extraí esta cópia fielmente do original. São Paulo, 15 de abril de 1993.

Confere: *ll* Visto:

Am
ALICE CECCHETTI CAMERA
Chefe de Seção Técnica III



Folha n.º	04	do proc.
n.º	100	de 19 93
O funcionário	LLOK	
MEIRE KAIRALLA		
Assistente Parlamentar		

15 - DOCREC
15-0161/1993

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES REFERENTES AO REQUERIMENTO 06-0100/93-1, TRANSMITIDAS À EGRÉGIA CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL Nº **0179**/93



Folha n.º	05	do proc.
n.º	100	de 1993
O funcionário	LOK	

...IA DE FLS. 2 REFERENTE AO REQUERIMENTO 06-0100/93-**HEIRE KAIRALLA**
Assistente Parlamentar

Int.: Vereadora Aldaíza Sposati - Req. 06-0100/93-1

Ass.: Solicita informações sobre a Ordem Interna No.
23/93-PREF. GAB.

ATL 5

Sra. Chefe de Seção

Providenciar resposta, transmitindo as informações
de fls. 6 a 8vo. (xerox).

17/ maio /93

(a) MARISA RIBEIRO DE ALMEIDA

Assessora - ATL

mdb

MARISA

PORTARIAS

31/93/SEMPLA.S - O Secretário Municipal do Planejamento, no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO a importância do Plano Diretor como instrumento global e estratégico da política de desenvolvimento urbano e de orientação de todas as ações públicas e privadas que atuam na cidade, RESOLVE: I. Constituir Grupo de Trabalho com o objetivo de apresentar subsunção da proposta do Plano Diretor, devidamente consubstanciado no Projeto de Lei 2/91, apontando pendências a serem revistas; II. Designar para integrar o referido grupo os seguintes servidores: WITOLD ZMITROWICZ, NILZA MARIA TOLEDO ANTENOR, MARIA DE LOURDES CESARINO COSTA, MARIA INEZ RIBEIRO DO VALLE, HELOISA MARIA S.P. FRENCIA, ANA LUCIA ANCONA DO AMARAL E MARIA SAMPAIO TAVARES; III. O Grupo de Trabalho será coordenado pelo primeiro nomeado devendo, no prazo de 30 dias, apresentar proposta consubstanciada em relatório final; IV. O Coordenador do Grupo de Trabalho poderá solicitar a colaboração de outros técnicos desta Secretaria, bem como consultar outros órgãos e entidades com o fim de colher subsídios para o bom andamento dos trabalhos; V. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

32/93/SEMPLA.S - O Secretário Municipal do Planejamento, no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO que a aplicação da legislação municipal que ordena e disciplina o uso do solo para fins industriais - Lei 8.001, de 24 de dezembro de 1973, Dec. 11.106, de 28 de junho de 1974, 13.588, de 20 de setembro de 1976, 15.139, de 7 de julho de 1978 e 15.881, de 15 de maio de 1979 - tem mostrado a necessidade da elaboração de estudos tendo em vista a sua revisão e atualização ante a evolução ocorrida na realidade urbana de São Paulo durante sua vigência; CONSIDERANDO que esta revisão e atualização consistirá basicamente de: 1. revisão dos critérios de classificação e implantação do uso industrial de maneira a ampliar as possibilidades de assentamento do mesmo na malha urbana, considerando-se principalmente os aspectos ambientais; 2. compatibilização com a legislação Industrial e Ambiental do Estado e outras; 3. consolidação dos dispositivos legais existentes que atualmente encontram-se dispersas em várias leis e decretos; CONSIDERANDO que se pretende com essa proposta incentivar e agilizar o processo de implantação de atividades industriais no município, dando especial ênfase às micro pequenas e médias empresas, permitindo que fiquem disseminadas na área urbana sem contudo coibir a expansão e implantação daquelas de grande porte desde que localizadas nas áreas definidas como industriais dentro do município;

CONSIDERANDO que estas medidas visam, principalmente, a geração de empregos, diminuição da evasão fiscal do município, redução do deslocamento residência-emprego, bem como um maior equilíbrio na distribuição das atividades urbanas (transporte, educação, saúde, etc.); e, CONSIDERANDO finalmente que é oportuno ressaltar que todas essas medidas serão norteadas a partir de critérios e parâmetros que compatibilizem os impactos da atividade industrial com o meio ambiente urbano, RESOLVE: I. Constituir Grupo de Trabalho para efetuar a revisão e atualização da Legislação de Uso Industrial no município com o objetivo de ampliar as possibilidades de implantação da atividade industrial; II. Designar para integrar o referido grupo os seguintes servidores: IVANY HATUKO UETA, DIRCE HARUMI MATUZAKI, MARIA TEREZA OLIVEIRA GRILLO, ROSANA PIERRI E ANDRÉ LUIS GONÇALVES PINA; III. O Grupo de Trabalho será coordenado pela primeira nomeada devendo, no prazo de 30 dias, apresentar proposta consubstanciada em relatório final; IV. O Grupo de Trabalho contará com a colaboração especial do Engenheiro WLADIMIR SANCHES por se tratar de conhecedor notório da matéria objeto desta Portaria; V. O Coordenador do Grupo de Trabalho poderá solicitar a colaboração de outros técnicos desta Secretaria bem como consultar outros órgãos e entidades com o fim de colher subsídios para o bom andamento dos trabalhos. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

33/93/SEMPLA.S - O Secretário Municipal do Planejamento, no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer no âmbito da competência da Secretaria Municipal do Planejamento - SEMPLA, política de intervenção do poder público municipal na área de proteção dos mananciais do sul do município, RESOLVE: I. Constituir Grupo de Trabalho com o objetivo de propor instrumentos de recuperação, controle e promoção do adequado uso e ocupação do solo, visando a preservação dos recursos hídricos na área de proteção aos mananciais; II. Designar para integrar o referido grupo os seguintes servidores: MIEKO ANDO USSAHI, ANA LUCIA ANCONA DO AMARAL, CARLOS MALZYNER, TAI S D'AGUIO BENICIO, NORMA YURIE SEKI, MARIA INEZ RIBEIRO DO VALLE E CARLOS ALBERTO LEONARINI; III. O Grupo de Trabalho será coordenado pela primeira nomeada devendo, no prazo de 30 dias, apresentar proposta consubstanciada em relatório final; IV. O Grupo de Trabalho contará com a colaboração especial do Engenheiro WLADIMIR SANCHES por se tratar de conhecedor notório da matéria objeto desta Portaria; V. O Coordenador do Grupo de Trabalho poderá solicitar a colaboração de outros técnicos desta Secretaria, bem como consultar outros órgãos e entidades com o fim de colher subsídios para o bom andamento dos trabalhos; VI. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

considerando justificado o afastamento das servidoras VALÉRIA SILVA DO NASCIMENTO, R.F. 648.525.1.00 e SANDRA MAYUMI HOSAKA, R.F. 650.903.7.00, para participar nos dias 8, 9 e 10 de dezembro de 1992, do "Encontro Internacional de Direitos Humanos", realizado na Faculdade de Direito da USP.

CESSÃO DE ÁREA

40-002.184-89*07 - SOCIEDADE AMIGOS DE V. ROSÁRIA - No uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 4º, Inc. XII, do Dec. 27.321/88 e considerando os elementos constantes do presente administrativo, em especial as manifestações de PATR, INDEFIRO o pedido de cessão de área formulado pelo interessado, em virtude da impossibilidade material devidamente demonstrada.

20-003.258-92*9A.33. ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA - No uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 4º, Inc. XII, do Dec. 27.321/88 e considerando os elementos constantes do presente administrativo, em especial as manifestações de PATR, INDEFIRO o pedido de cessão de área formulado pelo interessado, por falta de amparo legal.

RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO DE ADMINISTRATIVO GERAL

Regto. 6.11.92 - SERGIO NERY - A vista dos elementos de convicção constantes do expediente, em especial as manifestações de PROCED que adotou como razão de decidir, conheço o pedido de reconsideração de despacho deduzido em face de sua tempestividade, para no mérito INDEFIRO, II, ante a ausência de argumentos novos, consoante exige o art. 176, II, da Lei 8989/79, capazes de modificar a decisão impugnada, que fica, pois, mantida por seus próprios fundamentos.

08-000.445-92*13 - TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - A vista dos elementos de convicção constantes do administrativo, em especial os pareceres do Depto. Patrimonial que adoto como razão de decidir, conheço o pedido de reconsideração de despacho interposto pela interessada em face de sua tempestividade, para, no mérito, INDEFIRO-LO, mantendo em consequência, a decisão impugnada, por seus próprios fundamentos.

IRREGULARIDADE

50-011.422-91*80 - 50-011.421-91*18 - DESPACHO: A vista da manifestação de PROCED, que acolho, determino o arquivamento do presente, por não restar comprovada responsabilidade funcional.

54-001.200-92*42 - 35-002.689-92*05 - DESPACHO: A vista da manifestação de PROCED, determino o arquivamento do presente, por não restar comprovada a responsabilidade funcional.

18-000.473-92*49 - A vista da manifestação de PROCED, que acolho, determino o ARQUIVAMENTO do presente em razão da anterior EXONERAÇÃO do servidor Miguel Carlos Junior, R.F. 608.932.1.00, nos termos da decisão proferida no processo 18-000.928-91*36, com fulcro no art. 19, Inc. I, da Lei 8989/79.

PROCEDIMENTO ESPECIAL

38-015.803-92*35 - Em face dos elementos de convicção que instruem o presente processo, em especial das conclusões alcançadas no âmbito de PROCED, as quais acolho, EXONERO o servidor MAURO DOS SANTOS VOLPI, R.F. 571.888.8.01, no interesse do Serviço Público Municipal, nos termos do art. 19, "caput" e Inc. I, da Lei 8989/79, permanecendo injustificadas as faltas.

38-013.231-91*41 - Em face dos elementos de convicção que instruem o presente processo, mormente ante as conclusões alcançadas no âmbito de PROCED, as quais acolho, EXONERO o servidor EDSON CLAUDIO CONCEIÇÃO, RF 615.852.8.01, no interesse do Serviço Público Municipal, nos termos do disposto no art. 19, "caput" e Inc. III, IV e VI, da Lei 8989/79.

PROCEDIMENTO DISCIPLINAR

19-000.431-91*25 - CLÓVIS BAPTISTA NAZÁRIO, RF 583.770.7.01 - A vista da informação superveniente encartada a fl. 123, demonstrando que o servidor ocupa cargo efetivo desde 25.6.92, converto o procedimento determinado a fl. 60 em inquerito administrativo, nos termos do art. 188, III, da Lei 8989/79, aproveitando-se, no que couber, a instrução já realizada.

14-000.235-92*21 - MARCO AURÉLIO GALVÃO MONNERAT PRADO, R.F. 585.685.0.01 - A vista dos elementos informativos constantes dos autos, demonstrando que o sumariado não mais integra o quadro dos servidores municipais, eis que exonerado a pedido a partir de 4.9.92, JULGO PREJUDICADO o presente feito ante a perda de seu objeto, e determino o arquivamento do administrativo.

24-004.677-89*96 - Em razão de anterior demissão do servidor Eli de Andrade, R.F. 464.477.8.00, por decisão proferida no PA 24-001.881-89*46, publicado aos 7.7.92, TORNO SEM EFEITO o despacho de fls. 90, permanecendo as faltas injustificadas.

18-002.950-91*66 - SUSANA PIRES DE ÁVILA, R.F. 550.776.6.02 - Tendo em vista os elementos de convicção constantes do presente processo, acolho as conclusões do relatório da Comissão Processante para aplicar a servidora a pena de DEMISSÃO do Serviço Público Municipal, nos termos do art. 188, Inc. II, da Lei 8989/79, permanecendo injustificadas as faltas.

25-001.517-91*35 - A vista dos elementos de convicção constantes do administrativo, em especial o pronunciamento da Diretoria de PROCED, que acolho, decido: a) ABSOLVER o sumariado JUVENAL SOARES DOS SANTOS, R.F. 456.939.3.00 das imputações que ensejaram a instauração do presente processo disciplinar, b) aplicar ao sumariado do BENEDITO PINTO, R.F. 456.004.3.00, a pena de SUSPENSÃO por 5 dias, nos termos dos arts. 202 e 186 da Lei 8989/79, por infração às disposições constantes dos arts. 178, V, X e XII e 179 "caput", do mencionado diploma legal.

14-000.147-90*02 - LUIZ CARLOS DOS PASSOS, R.F. 459.988.8.00 - A vista do relatório da Comissão Processante e da manifestação da Diretoria de PROCED, que acolho, ABSOLVO o servidor das imputações que ensejaram a instauração do presente processo disciplinar.

MAKISA... A.T.L.

10M 29 JAN 93



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 07 do proc.

n.º 100 de 1993

O funcionário 0017

Folha de informação nº

- 07 -

Assistente Paralela

do Processo nº 59-001.157-93*42

em 07

05

1993

Ana Maria de Andrade

Oficial de Administração Geral

RF 535.939.9.00

SEMPLA

AUTOS : Processo nº 59-001.157-93*42
INTERESSADO : ALDAÍZA SPOSATI
ASSUNTO : Solicita informações sobre a Ordem Interna nº 23/93-PREF.G

INFORMAÇÃO/DEPLANO.CPI/010/93

DEPLANO

Senhora Diretora

Em atenção ao solicitado na inicial temos a informar que o roteiro base para estudos visando a reindustrialização da cidade e elaborado por esta secretaria, direciona o trabalho compreendendo 2 etapas: a primeira é com relação à revisão e atualização da legislação que disciplina a implantação do uso industrial no âmbito do Município, de forma a não dificultar a instalação de pequenas e médias indústrias não poluentes na malha urbana, excetuando-se as zonas estritamente residenciais e as zonas de proteção aos mananciais.

Na segunda etapa, o trabalho deverá envolver aspectos mais gerais que vão desde os econômico-sociais e as políticas industriais dos vários níveis de governo até a identificação de perfil das indústrias que se encontram instaladas no Município de São Paulo. Através desses estudos será possível chegar ao estabelecimento de uma política de incentivos à atividade industrial.

Para o desenvolvimento dos estudos citados foi constituído um Grupo de Trabalho em SEMPLA, através da Portaria nº 32/93/SEMPLA.S, publicado no DOM de 29 de janeiro de 1993.

De acordo com o prazo estabelecido na citada Portaria, o GT apresentou relatório contendo as propostas para a revisão da legislação em março de 1993, e, no momento encontra-se elaborando o projeto de lei da mesma.

É o que tínhamos a informar.

07/mayo/1993

Arqª IVANY HATUKO UETA
GT 32/93/SEMPLA.S

THU/ama.

MARISA RIBEIRO DE ALMEIDA
Assessoria - ATIL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº

- 08 -

d o processo nº 59-001.157-93*42

em 11 / 05 / 93

Paulo
Carolina *Almeida*

Folha n.º	08	do proc.
n.º	100	de 19 93
O funcionário	<i>MEIRE KAIRALLA</i>	

MEIRE KAIRALLA
Assistente Parlamentar
REF.G

AUTOS : Processo nº 59-001.157-93*42

INTERESSADO : ALDAIZA SPOSATI

ASSUNTO : Solicita informações sobre a ordem Interna nº 23/93-REF.G

INFORMAÇÃO/SEMPA.DEPLANO/272/93

SEMPA

Sr. Chefe de Gabinete

À vista do solicitado e conforme informação deste Departamen
to às fls. 07, encaminhamos o presente para conhecimento com posterior encami-
nhamento à SGM/ATL.

11/maio/1.993.

Lucila Falcão Pessoa Lacrete

LUCILA FALCÃO PESSOA LACRETE
Chefe de Assessoria Técnica
Respondendo pelo Expediente do
DEPLANO/SEMPA

/csa.

12 05 93
15:36

Marisa Ribeiro Almeida
MARISA RIBEIRO ALMEIDA

AUTOS : 59-001.157-93*42

INTERESSADO : ALDAÍZA SPOSATI

ASSUNTO : Solicita Informações sobre a Ordem Interna
nº 23/93-PREF.G

INFORMAÇÃO Nº 77/93/SEMPLA.C

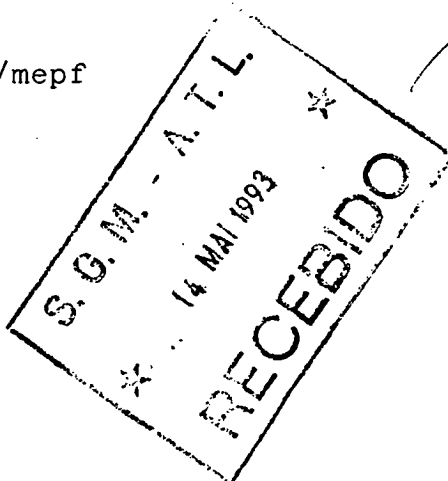
SGM/ATL

Sra. Assessora

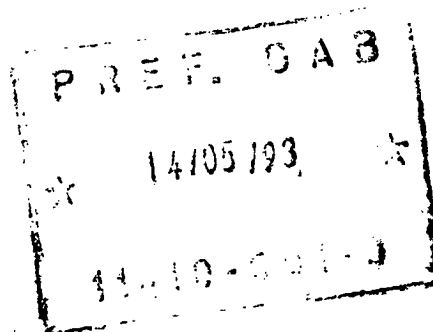
Restituo o presente a Vossa Senhoria, com
a manifestação retro do DEPLANO - Departamento de Planeja-
mento e Normatização Territorial, que acolho.

12/maio/93

MM/mepf



Carlos Alberto M. de Assis
CARLOS ALBERTO M. DE ASSIS
Chefe de Gabinete
SEMPLA



Juntado....., nesta data.....documento.....e folha de informação,

rubricado.....sob nº.....

Em 17/5/93

(a) *[Signature]*
MAFLENOR - SUSANA ESPINHEIRO
Liaison com o SGM
SGM/ATL



Câmara Municipal de

Folha n.º 09 do proc.
n.º 100 do 1993
O funcionário *[assinatura]*
SEIPE KATRAM
Assistente Parlamentar

INCLUSAO

ALTERACAO

CONSULTA

AADE3A	A.P.L. - SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO	21/05/93
M01	RESPOSTA AO EXPEDIENTE - DOCUMENTOS	12:11:50
OFICIO	925 . 93	DT.EMIS. 16/04/93
ORGAO	PMSP	
	NUMERO DO DOCUMENTO RECEBIDO	DATA DE RECEBIMENTO
(OF.ATL 179/93 PROC.59.001.157.93*42		(20/05/93 ! 21/05/93)
OBSERVACAO (SEMPLA APRESENTOU RELATORIO C/PROPOSTAS P/ REVI-		)
(SAO DA LEGISLACAO EM 03/93-PL EM ELABORACAO		)
(06-0100/93 V.ALDAIZA SPOSATI 5*AND		) (!)
OBSERVACAO (		)
(		)
F2=AUX.PREENCH		
F1=AUX F3=VOLTA		F10=ACAO F12=CANC

0000000 RESPOSTAS JA CADASTRADAS

Entregue por Leg. 2, recebido por
reg. n.º 22162, em 21/5/93



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 10

do processo nº 100 de 19 93 07 / 02 / 96 (a) 105

NEIRE KAIRALLA

Assistente Parlamentar

AO DT94 - Sra. Chefe
Para os devidos fins

07 FEV 1996

ECCHETTI CAMERA
ECCHETTI CAMERA

Chefe de Seção Técnica III
Chefe de LEG, 2

DEPARTAMENTO

DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

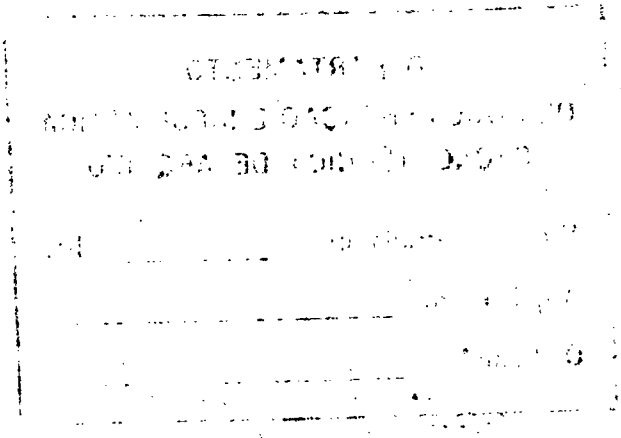
Proc. encerrado c/ 10 fis.

Arquivo em 07/02/96

0 Func. JH

VIVIANE FERREIRA

Assistente Técnico de Direção I



SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em

(a).....